



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.617 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, situada no Bairro Jardim Marajoara, com o nome de “**MARIA CECILIA BETIOLLI LIMA**”, conforme especifica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Municipal situada à Rua Norma Desanti Saragiotto, no Bairro Jardim Marajoara, fica denominada com o nome de “**MARIA CECILIA BETIOLLI LIMA**”.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida Creche, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 02 de fevereiro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos